

Comunicado PRES/GAP/APRE/4/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia da carta ofício (0115399) da 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, informando o teor da sentença expedida nos autos do cumprimento de sentença n. 5004700-35.2021.8.24.0007, e requisitando que se realize os registros necessários a fim de **proibir de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, o Senhor Manoel Airton Pereira (CPF n. 376390489-15)**, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do trânsito em julgado, que ocorreu em 10/06/2021 em consulta ao sistema e-proc.

Fernanda Camila De Carli  
Auditora Fiscal de Controle Externo

**DE ACORDO.** Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 01/03/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 01/03/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0120979** e o código CRC **06D20708**.